Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 27 / 02 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/2004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

"NOMINA LOTEAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,:

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a nominar a área adquirida do Senhor Nevan Pereira da Costa, conforme Lei nº 041/2001.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo 1º denominar-se-á de Loteamento **JOAQUIM DE MATOS LIMA** desmembrando do Setor Bela Vista - II.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração